

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

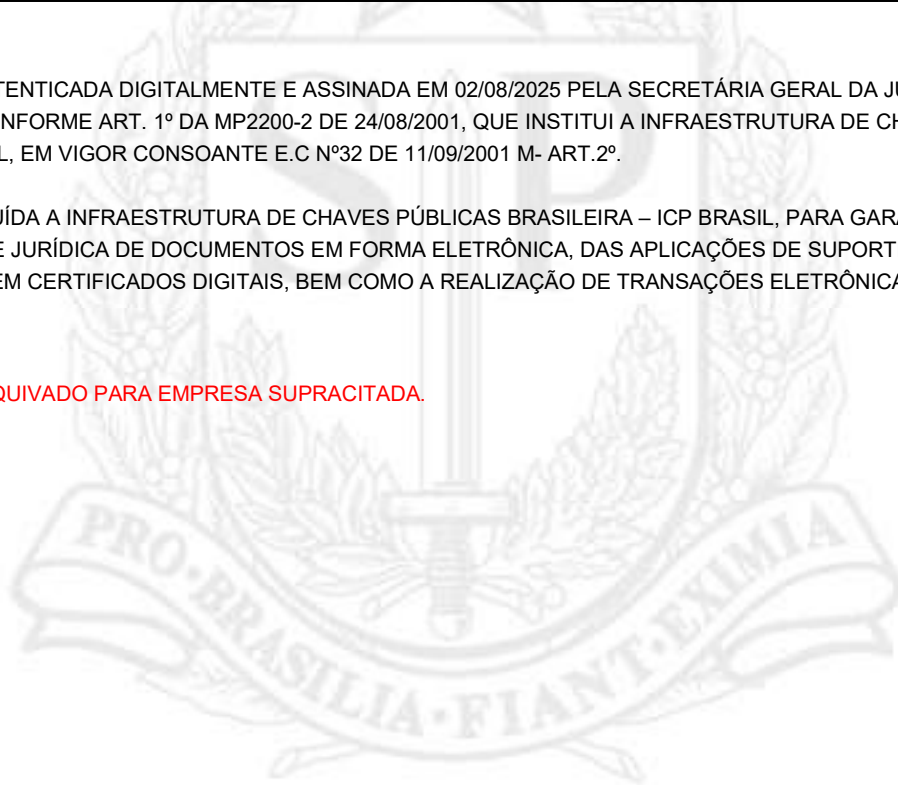
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL OTP S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300381548	CNPJ 12.251.483/0001-86	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 264.444/25-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:49:20	CÓDIGO DE CONTROLE 273394818
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.594.008/25-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035029512-3



JUCESP
GUI

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL OTP S.A.				CEP 04794-000	
LOGRADOURO Avenida das Nacoes Unidas		NÚMERO 14401	COMPLEMENTO 5º andar TB1		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 12.251.483/0001-86	NIRE - SEDE 3530038154-8			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: WESLEY BARBOSA DA SILVA (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 22/07/2025		

DECLARO-QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

Gerência de Guarda e Distribuição

- ✓ Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ✓ Verificação de Ficha Cadastral
- ✓ Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ✓ MEI sem Cadastro
- ✓ MEI com Cadastro
- ✓ Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ✓ Vê o Protocolo

453000
25 70 15



JUCESP PROTOCOLO
2.594.008/25-4

JUCESP
31 07 25
OTP S.A.



CNPJ/MF Nº 12.251.483/0001-86
NIRE 35.300.381.548

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE FLUTUANTE, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OTP S.A. (ASSUMIDA POR ASSUNÇÃO DE DÍVIDA PELA ODEBRECHT TRANSPORT S.A.), REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2025.

2ª-SEDE

HE 8

JL 2025



COLO

1. DATA, HORA E LOCAL. Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da OTP S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14401, 5º Andar, Torre B1-ARO, Parte C, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 ("Companhia" ou "Emissora"), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos debenturistas presentes ("Assembleia").

2. CONVOCAÇÃO. Dispensada a convocação por edital em razão da presença do debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação ("Debenturista"), conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presença de Debenturistas da presente Assembleia, no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição ("Emissão"), emitida pela Companhia nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Odebrecht Transport Participações S.A. (Assumida por Assunção de dívida pela OTP S.A.)" ("Debêntures – ODTP11" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975, em seus artigos 71, § 2º e 124, § 4º.

3. PRESENÇA. presentes (i) Debenturista; (ii) Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) a Emissora.

4. MESA. Presidente: Patricia Ramos Piovesan; Secretário: Gustavo Momesso Calógeras.

5. ORDEM DO DIA. Em razão das tratativas dos Debenturistas junto à Companhia e demais empresas de seu grupo econômico para repactuação de seu endividamento, deliberar sobre:

- (i) a suspensão do Vencimento Antecipado da Emissão, em razão (i) do Evento de Inadimplemento automático descrito na Cláusula 6.1, item (iv) da Escritura de Emissão, qual seja, não pagamento dos valores devidos na data de 15 de junho 2025, relativos ao evento de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e ao evento de pagamento da Remuneração; e (ii) do Evento de Inadimplemento não automático descrito na Cláusula 6.1, item (v) da Escritura de Emissão, qual seja, da ausência de celebração

JUCESP

na data de 15 de junho de 2025 dos aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia;

(ii) a alteração da Data de Vencimento das Debêntures – ODTP11, conforme prevista na Cláusula 4.1.4 da Escritura de Emissão, e, consequentemente, prorrogação da data de pagamento da Remuneração e da data de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de 15 de junho de 2025 para 15 de agosto de 2025 ou na data em que ocorrer a resolução do Acordo Global de Reestruturação de Dívidas e Outras Avenças celebrado entre a Companhia, a OTP Rodovias S.A., a Agrovía do Nordeste S.A., o Banco do Brasil S.A., o Banco Bradesco S.A. e o Itaú Unibanco S.A., datado de 18 de dezembro de 2024, aditado de tempos e tempos (**"Acordo Global"**), o que ocorrer primeiro, conforme venha a ser informado pela Emissora ou pelo Debenturista ao Agente Fiduciário (**"Nova Data de Vencimento"** e **"Extensão de Prazo"**, respectivamente);

(iii) caso seja aprovada a matéria indicada no item (i) acima, a alteração da Cláusula 4.1.4 da Escritura de Emissão, a fim de refletir a Nova Data de Vencimento;

(iv) a prorrogação até a Nova Data de Vencimento do prazo para a celebração de todos e quaisquer documentos e prática de todos os atos necessários ou recomendáveis para o cumprimento integral das deliberações objeto da *"Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da OTP S.A. (assumida por assunção de dívida pela Odebrecht Transport S.A.)"*, realizada em 14 de abril de 2025 (**"AGD 04/2025"**), conforme previamente prorrogado pela *"Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da OTP S.A. (assumida por assunção de dívida pela Odebrecht Transport S.A.)"*, realizada em 09 de maio de 2025, incluindo, sem limitar, a celebração de aditamento à Escritura e de aditamentos aos Contratos de Garantia celebrados em benefício do Debenturista, e outros instrumentos, formulários e requerimentos necessários para contemplar o quanto disposto na AGD 04/2025 (**"Documentos e Atos Pendentes"**); e

(v) condicionada à aprovação da Extensão de Prazo, a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, assinar todos e quaisquer documentos e atos necessários, recomendáveis ou que já tenham sido praticados para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia e da AGD 04/2025, conforme aplicável, até a Nova Data de Vencimento.

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foram verificados os quóruns de instalação e deliberação, sendo ambos devida e legalmente atingidos. Em seguida, examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, pelo Debenturista presente e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a aprovação dos seguintes temas:

(i) a suspensão do Vencimento Antecipado da Emissão, em razão (i) do Evento de Inadimplemento automático descrito na Cláusula 6.1, item (iv) da Escritura de Emissão, qual seja, não pagamento dos valores devidos na data de 15 de junho 2025, relativos ao evento de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e ao evento de pagamento da Remuneração; e (ii) do Evento de Inadimplemento não automático descrito na Cláusula 6.1, item (v) da Escritura de Emissão, qual seja, da ausência de celebração

JUCESP

na data de 15 de junho de 2025, dos aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia;

(ii) a alteração da Data de Vencimento das Debêntures – ODTP11 e, consequentemente, da data de pagamento da Remuneração e da data de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de 15 de junho de 2025 para a Nova Data de Vencimento;

(iii) considerando a aprovação indicada no item (i) acima, a alteração da Cláusula 4.1.4 da Escritura de Emissão, a fim de refletir a Nova Data de Vencimento, que passa a vigorar conforme a seguinte nova redação:

“4.1.4 Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de vencimento determinado, vencendo em 15 de agosto de 2025 ou na data em que ocorrer a resolução do Acordo Global de Reestruturação de Dívidas e Outras Avenças celebrado entre a Emissora, a OTP Rodovias S.A., a Agrovía do Nordeste S.A., o Banco do Brasil S.A., o Banco Bradesco S.A. e o Itaú Unibanco S.A., datado de 18 de dezembro de 2024, aditado de tempos e tempos (**“Acordo Global”**), o que ocorrer primeiro, conforme venha a ser informado pela Emissora ou pelo Debenturista ao Agente Fiduciário (a **“Data de Vencimento”**).”

(iv) a prorrogação até a Nova Data de Vencimento do prazo para a celebração e prática de todos os Documentos e Atos Pendentes; e

(v) em razão das aprovações contempladas nos itens (ii), (iii) e (iv) acima, autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, assinar todos e quaisquer documentos e atos necessários, recomendáveis ou que já tenham sido praticados para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia e da AGD 04/2025, conforme aplicável, até a Nova Data de Vencimento.

6.1. Os termos que não estejam expressamente definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

6.2. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos da presente ata, bem como todos os demais documentos da oferta das Debêntures – ODTP11 até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário: Presidente: Patricia Ramos Piovesan; Secretário: Gustavo Momesso Calógeras; Emissora: OTP S.A.: Sr. Paulo Henrique dos Santos Quaresma e Sr. João Milton da Veiga Pereira; Agente Fiduciário: Trustee DTVM LTDA.: Deyse Moreno Antunes e Juliana Mayumi Nagai; Debenturista:

sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei 6.404.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de julho de 2025.

Des. Alagoinha do
Patricia Ramos Piovesan
Des. Alagoinha do
Gustavo Momesso Calógeras
Des. Alagoinha do
Paulo Henrique dos Santos Quaresma
Des. Alagoinha do
João Milton da Veiga Pereira
Des. Alagoinha do
Deyse Moreno Antunes
Des. Alagoinha do
Juliana Mayumi Nagai
Des. Alagoinha do

Des. Alagoinha do
Gustavo Momesso Calógeras
Des. Alagoinha do
Paulo Henrique dos Santos Quaresma
Des. Alagoinha do
João Milton da Veiga Pereira
Des. Alagoinha do
Deyse Moreno Antunes
Des. Alagoinha do
Juliana Mayumi Nagai
Des. Alagoinha do

JUCESP

Patricia Ramos Piovesan
Presidente

31 07 25

Gustavo Momesso Calógeras
Secretário



9230UC
22 70 18



Certifico o registro sob o nº 264.444/25-5 em 31/07/2025 da empresa OTP S.A., NIRE nº 35300381548, protocolado sob o nº 2594008254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273394818. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**OUTORGANTE:**

OTP S.A., com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Torre B1 – Aroeira, 5º andar, Parte C, Conj. 54 A- Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.251.483/0001-86, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **JOÃO MILTON DA VEIGA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 33.848.609-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.250.498-56 e, **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS QUARESMA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 1.953.17-59 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.749.185-68, ambos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Torre B1 – Aroeira, 5º andar, Parte C, Conj. 54 A- Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

OUTORGADOS:

FRANÇOISE CAMARGO DA SILVA, brasileira, solteira, analista, portadora da cédula de identidade RG nº 211262694 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob nº 155.727.787-70; **WESLEY BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, analista, portador da cédula de identidade RG nº 35.696.163-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 421.462.888-84; **ADRIANO SANTOS DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, analista, portador da cédula de identidade RG nº 58.780.274-1 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF 043.287.825-41; **KETHLYN SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 500061 expedido pela OAB/SP, inscrita no CPF 480.280.868-29, todos funcionários da **A2 S.I. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Paulista, 1.912, 8º andar, São Paulo- SP, CEP: 01310-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.588.260/0001-37.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a Outorgante nomeia os Outorgados seus procuradores, com poderes bastantes e expressos para, agindo em conjunto ou isoladamente, representar a mandante e suas filiais perante quaisquer órgãos públicos, tais como Prefeituras Municipais, Secretarias de Estado, Autarquias Federais e Estaduais, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Ministérios Públicos, Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Superiores, Juntas Comerciais, Cartórios de Registro de Imóveis e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, assim, realizar todos os procedimentos cabíveis, podendo assinar formulários, requerimentos e declarações, juntar e retirar documentos e cumprir demais exigências, em todo e qualquer Município e Estado da Federação, praticando, por fim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

Este instrumento tem validade de 1 (um) ano a contar desta data.

São Paulo, 19 de março de 2025

assinado digitalmente por

João Milton da Veiga Pereira

assinado digitalmente por

Paulo Henrique dos Santos Quaresma

OTP S.A.

Uma empresa do



Avenida Paulista, 1.912 - 8º andar - 01310-200 - São Paulo/SP - Brasil SP
Av. Almirante Barroso, 81 - 31B105 Rio de Janeiro-RJ
+55 11 5464 6800

www.a2solucoesinteligentes.com.br

a2solucoesinteligentes

JUCESP
31/07/25
ANEXO
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Anderson Rodrigues da Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados para o registro da ATA de Assembleia Geral de Debenturistas da sociedade" OTP SA"

- I. OAB de Anderson Rodrigues da Silva (1 página- 1 via);
- II. ATA de Assembleia Geral de Debenturistas da OTP SA (4 páginas- 1 via);
- III. Procuração outorgando poderes ao sr. Wesley Barbosa (1 página- 1 via).

Data: 28/07/2025

Assinado por: Anderson R. R. ...

Anderson Rodrigues Rodeguer Silva

Assinatura validada pelo Docsales

ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
OAB/SP 354.956

Assinado por: ARRS
AS

Docsales ID: a3d355af-e6e0-4f29-a08f-a85d59ea09a6